

RESOLUÇÃO N.º 007/2020

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 06/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 5564.2020/000.055/06.02.20** ao **Projeto Inclusão Digital na Terceira Idade** mantido pela entidade **SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL (SINDINAPI)**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.040.532/0004-56, de acordo com o processo n.º. 5564/2020, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 10/03/2020.

Art. 2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 06 de fevereiro de 2020.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI